CRO GO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE GOIÁS

EDITAL CRO-GO N.º 005/2025

A Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia de Goiás, designada pela Portaria CFO-SEC-154/2025, no uso de suas atribuições, **CONVOCA**, para o dia 3 de outubro de 2025, das 00h00 até 23h59 do dia 3 de outubro de 2025, a eleição para renovação da composição do plenário do CRO-GO. Até às 17h do dia 3 de setembro de 2025 serão recebidas, pela Secretaria, os requerimentos de inscrição de Chapa. O Edital completo encontra-se disponível no site do CRO-GO.

Goiânia, 24 de junho de 2025.

DRA. MARCILENE CABRAL CRUVINEL DE OLIVEIRA, CD, CROGO 7363
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CRO-GO

IDTECH Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 012/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, visando atender as necessidades da Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia – REDE HEMO, Contrato de Gestão nº 070/2018. Entrega da Proposta/Documentação até às **09:30hs do dia 16/07/2025**. Informações: licitacao@idtech.org.br ou pelo WhatsApp (62) 3209-9716. Goiânia/GO, 02/07/2025.
Comissão Especial de Compras e Contratações

Sindimaco GO Sindicato do Sistema Comércio

EDITAL DE ABERTURA DE PRAZO PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO AO PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL/ASSISTENCIAL PATRONAL

O SINDIMACO – GO – Sindicato do Comércio de Materiais de Construção do Estado de Goiás, representante da categoria do Comércio de Material de Construção, Louças, Tintas, Ferragens e Ferramentas, Produtos Metalúrgicos, Madeiras e Compensados, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Pisos e Revestimentos, Tubos e Conexões, Vidros e Maquinismo para Construção de todo Estado de Goiás, com sede à Av. Anhanguera, 5674, Ed Palácio do Comércio, salas 1605, 1607 e 1609, Centro, Goiânia, Go, informa às empresas da categoria abrangidas pelo Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho (2025-2026), firmada entre o SINDIMACO e o SINTRACOM, a abertura do prazo de 15(quinze) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, para caso queiram exercer de forma expressa, por cada CNPJ, o direito de oposição ao pagamento da Contribuição Negocial/Assistencial Patronal do ano de 2025, através do e-mail juridicosindimaco@gmail.com, conforme determina a cláusula 12ª, §4º, do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho (2025-2026) firmado com o sindicato dos trabalhadores empregados no comércio da região do entorno do Distrito Federal. Goiânia, 01 de julho de 2025. Irma Alves Fernandes / Presidente

---

AVISO LICITAÇÃO

O Município de Itaberaí/GO, **UASG 989403,** torna público que fará realizar no dia **16/07/2025**, às 09h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90.078/2025 - SRP**, Tipo Menor Preço Por Item, destinado à **Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos das classes A, B e E, produzidos no Cemitério Municipal São Miguel**, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberai.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberai.go.gov.br. Itaberaí, aos 01 de julho de 2025. **DIVINO RODRIGUES DE SOUSA – Presidente da Comissão de Licitação.**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, por meio da Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, do art. 92, inciso X da Constituição Estadual de Goiás, da Lei Municipal nº 1.488/2010 e da Lei Municipal nº 1.230/2007 torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Assistente Administrativo, Agente de Sistema, Agente Operador de Sistema, Assistente Operacional – Pedreiro, Assistente Operacional – Eletricista, Assistente Operacional – Encanador, Analista Ambiental e Operador de Máquina Retroescavadeira. As inscrições serão realizadas pelo site https://senadorcanedo.go.gov.br, no ícone Concursos e Seleções, no link "Processo Seletivo Simplificado – Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC - Edital nº 001/2025" no período de 17 a 25 de julho de 2025, sem ônus para o candidato. Os detalhes estão disponíveis no inteiro teor do Edital que se encontra disponível na página oficial da Prefeitura Municipal de Senador Canedo (https://senadorcanedo.go.gov.br).

Fábio Ramos da Silva - Presidente SANESC
Senador Canedo, 01 de julho de 2025.

SINDEFESA-GO Sindicato dos Servidores da Defesa Agropecuária do Estado de Goiás

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Servidores da Defesa Agropecuária do Estado de Goiás – SIN**DEFESA**-GO, CNPJ nº. 45.859.780/0001-68, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade, **CONVOCA** todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada por videoconferência pela plataforma Meet, no dia **09/07/2025 (quarta-feira) às 14h30**, em primeira convocação, ou às **15h** em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1**. Eleições Sindicais: nomeação da Junta Eleitoral e outras definições pertinentes; e **2**. Outros assuntos de interesse da categoria.
Quórum para deliberação: Primeira convocação: metade mais um dos associados. Segunda convocação: com qualquer número de associados.
O link de acesso a plataforma Meet será disponibilizado no site da entidade **www.sindefesa-go.org.br**, no dia **08/07/2025**, e amplamente divulgado nos canais de comunicação do sindicato.

Goiânia – GO, 01 de julho de 2025.
Wilson Nascimento de Oliveira
Diretor-Presidente
SIN**DEFESA**-GO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025.

O MUNICIPIO DE NOVA CRIXAS, por intermédio de seu Presidente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, AVISA aos interessados que o Pregão Presencial Nº 011/2025, Cujo Objeto e Contratação de empresa especializada para Fomecimento de medicamentos éticos, similares e genéricos constantes na tabela **Unitex-Pharmaco**, com abertura prevista para o dia 03 de julho de 2025, às 09h00min, **FICA ADIADO, para o dia 08/07/2025, as 09h00mim**, o Adiamento se dará devido a troca de pregoeiro. Retire e Acompanhe o edital no site: www.novacrixas.go.gov.br. Fone: (62) 3385-3180, Email: licitacaoecontratosnovacrixas@gmail.com.

João Batista dos Reis - Gestor Municipal.

Edital de chamamento Processo nº 2662/2025 Interessado: Prefeitura de Córrego do Ouro Afetado: Marcelo Gonçalves Martins Senhor Marcelo Gonçalves Martins, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, empossado aos 07/01/2014 no Poder Executivo do Município de Córrego do Ouro – GO, em atenção ao disposto no art. 276 da Lei municipal nº 387/90 (Estatuto dos Servidores Municipais), é este edital de chamamento para informá-lo acerca da instauração de processo sumaríssimo para apurar eventual abandono de cargo e, se for o caso, aplicação de penalidades, além de oportunizar a apresentação de defesa e documentos que julgar pertinentes, no prazo de 20 (vinte) dias úteis. A defesa e documentos podem ser protocolados na sede da Prefeitura de Córrego do Ouro – GO, fazendo referência ao processo em epígrafe, ou enviado no e-mail: recursoshumanos@corregodoouro.go.gov.br ou WhatsApp (64) 984533168. Córrego do Ouro - GO, 02 de julho 2025.Ezirley Moreira Duarte Chefe Geral de Gestão de Pessoal

---

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

O **MUNICIPIO DE CABECEIRAS DE GOIÁS,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.430/0001-02 , telefone: 61 9 9826-0712 , torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **17 de julho de 2025 às 08:**00h, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 714/2024, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA **nº 002/2025**, critério de julgamento pelo menor preço global, disputa aberta, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A ADEQUAÇÃO DAS VIAS NOS BAIRROS NOVA REPÚBLICA E CENTRO NO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS/GO, CONFORME CONVENIO MCIDADES 922154/2021 - OPERAÇÃO 1078499-52, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO GLOBAL, SENDO O REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO,** conforme edital e documentos anexos publicados no PNCP, no BNC e no site do Município de Cabeceiras - GO, 01 de julho de 2025. Publique-se. **VANESSA GOMES LIMA. Agente de Contratação – Portaria n. 1.626/2025.**

AVISO Nº 52/2025 – EDITAL Nº 89/2025-GAPS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
PROCESSO SEI Nº 202500058002639

A Organização das Voluntárias de Goiás – OVG torna pública a abertura de cotação visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO NATAL DO BEM 2025 - 1ª ETAPA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 067/2025 - CPAS-GPCOM / GCEV E ANEXOS.** TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. Modalidade: Contratação simplificada nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações adotado pela OVG – NP nº. 006 de 25 de abril de 2024. Para obter a Solicitação de Orçamento, Edital, Termo de Referência e anexos acessar o sítio da OVG - www.ovg.org.br (Acesso à informação/Compras Contratos/ Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados 2025). Endereço: Rua T-14, nº. 249, Setor Bueno, Goiânia – GO – Fone (62) 3201- 9464. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** a partir da publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás, Jornal de Grande Circulação no Estado de Goiás e no site da OVG, ou o que ocorrer por último. Caso seja necessário a prorrogação do prazo para o recebimento das propostas, o aviso da prorrogação ocorrerá somente no sítio da OVG. Goiânia, 30 de junho de 2025.

Luciane Rodrigues Dutra
Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços da OVG

MUNCÍPIO DE CEZARINA
ERRATA 01 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025

O Município de Cezarina/GO, torna publico que foi transferida para às 08:15 horas do dia 07 DE AGOSTO DE 2025, pelo BNC – Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas específicas, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo menor preço, com a finalidade de contratação de uma empresa especializada para da Conclusão da Construção de Quadra Poliesportiva com Vestiários Padrão FNDE ID:33152. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site https://cezarina.go.gov.br/ ou via e-mail: licitacaocezarina@gmail.com. Cezarina/GO, 01 de julho de 2025. **OLDECI VIEIRA FRANCO JÚNIOR – Agente de Contratação.**

PREGÃO PRESENCIAL-SRP - EDITAL Nº 020/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS/GO, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **15/07/2025 às 08:00 horas,** na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por item, com tratamento diferenciado, simplificado, regionalizado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, para aquisição de bombas, motobombas, peças e prestação de serviços de limpeza de poços e demais necessários, que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas no Edital e seus Anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e disposições do ato convocatório. Os interessados poderão adquirir informações no site: www.vicentinopolis.megasofttransparencia.com.br ou email: licitacaovct2@gmail.com. Maiores informações no fone:(64)3691-1557. Vicentinópolis, 01/07/2025. **JORGE MARIANO NETO. Pregoeiro.**

Sesc Fecomércio SenaC

AVISO DE PRORROGAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 0024/2025-PG – Serviço de locação de caçamba. Abertura para o dia **14/07/2025** às 09:30.

O Comunicado, o Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites www.sescgo.com.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações (62) 3221-0635.

Senac

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 0046/2024-PG – Aquisição de utensílios de cozinha em vidro e porcelana. Abertura para o dia 11/07/2025 às 09h30.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis nos sites www.go.senac.br/fornecedor e www.licitacoes-e.com.br. Informações (62) 3219-5103.

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES - ESTADO DE GOIÁS

O Fundo Municipal de Saúde de Mossâmedes, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 024/2025, Processo Administrativo nº 1300/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais odontológicos, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital, Data da sessão: 14/07/2025 às 08hrs01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 02/07/2025, no site - https://bnc.org.br/. Informações: licitacaomds2025@gmail.com. Fone: (64) 3195-0052/99307-3449. Mossâmedes-Go, 01 de julho de 2025. **RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS TOLENTINO – Pregoeira.**

AVISO DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO

HIDRAÚLICA MIL SERVIÇOS HIDRAÚLICOS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.817.126/0001-00, com sede à RUA MAURITO SANTOS VELOSO, SN QUADRA 01 LOTE 78, SETOR SUMMER VILLE torna público que requereu à SEMMA-ANÁPOLIS, a Licença Ambiental de Funcionamento (LF) Processo Nº 01111.00038333/2024-20, para a atividade de SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizada no endereço supracitado.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Online

SICOOB zuk

DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n° 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Conjunto 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária **SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - SICOOB CONSÓRCIOS,** inscrita no CNPJ sob n° 16.551.061/0001-87, com sede em Brasília/DF, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, n° 0415/2021, datado de 07/04/2021, na qual figuram como Fiduciantes **WELITON RODRIGUES MARTINS**, brasileiro, vendedor externo, portador do RG n° MG-14.173.409-SSP/MG, inscrito no CPF n° 076.026.176-81, e sua esposa **PHOLLYANA RAQUEL CARNEIRO MARTINS**, brasileira, auxiliar financeiro, portadora do RG nº 10384270-SSP/MG, inscrita no CPF n° 089.340.356-33, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados em Santa Juliana/MG, já qualificados na citada Escritura, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente **On-line**, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. **1. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES:** Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. **2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Casa nº 418**, tipo B, localizada no Di Roma International Resort, situado na Via de Acesso Marina Mofatto (Área C-1), s/nº, Chácara Roma, Caldas Novas/GO. Área privativa: 105,50m² e Área total: 106,84m² **Imóvel objeto da matrícula nº 46.657 do 1° Oficial de Registro de Imóveis de Caldas Novas/GO. Dispensa-se a descrição na íntegra do imóvel, nos termos do art. 2° da Lei 7.433/85 e Art. 3° do Decreto 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Observação:** Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. **3. DATAS E VALORES DOS LEILÕES: >1º Leilão: 10/07/2025**, às **10:30** h. Lance mínimo: R$ **266.800,00**. **>2º Leilão: 14/07/2025**, às **10:30** h. Lance mínimo: R$ **244.014,47. 4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Arremate:** Somente à vista, dentro do prazo de **24h. Comissão:** Além do valor do arremate, o comprador também deverá pagar o valor de **5% a leiloeira a título de comissão**, no prazo de **24h**. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portalzuk.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página. **5. LANCES:** Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Sobrevindo lance nos 3 minutos antecedentes ao horário de fechamento do lote, o prazo de envio de lances será automaticamente prorrogado por mais 3 minutos. Esse procedimento será repetido quantas vezes forem necessárias, garantindo que todos os interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de documentos pessoais (RG e CPF), bem como de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato. **6. DIREITO DE PREFERÊNCIA:** O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, através do e-mail direitodepreferencia@portalzuk.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos advogados. **7. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e as fotos divulgadas do imóvel são meramente ilustrativas. Eventual regularização das áreas de terreno, construída, assim como o logradouro/numeração, perante a prefeitura, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos, ficarão a cargo do arrematante que assumirá os custos, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade, inclusive foro e laudêmio, se for o caso. Ficará a cargo do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas neste edital, bem como deverá cientificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso. Ficará a cargo do arrematante também todas as despesas relativas à transferência da propriedade, na forma do item **8** do presente edital, e as despesas e encargos necessários para a liberação ou desocupação do imóvel, para os casos de imóveis vendidos em caráter "ocupado". **8. TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE:** Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 60 dias, contados da data do leilão (desde que não haja pendência documental que impeça a lavratura da Escritura Pública). A escolha do tabelião responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao vendedor. O arrematante deverá apresentar a matrícula comprovando o registro da transferência da propriedade em até 60 dias da finalização/assinatura do instrumento/escritura. Correrão por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, laudêmio, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação do imóvel com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regulam a atividade da leiloaria. **9. DÉBITOS:** O arrematante é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O arrematante deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do credor ou de seus antecessores. **10. INADIMPLÊNCIA/DESISTÊNCIA:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. Além disso, o nome do arrematante inadimplente poderá ser incluído em sistemas de proteção ao crédito, como o Serasa. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. **11. EVICÇÃO DE DIREITOS:** O comitente vendedor responderá, em regra, pela evicção de direitos, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo do vendedor, nos termos do art. 448 do Código Civil. **12. AÇÕES JUDICIAIS:** Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. **13. DISPOSIÇÕES GERAIS:** A falta de utilização pelo vendedor, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhes concede a lei e este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade. **14. FORO:** Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. **15. ESCLARECIMENTOS/INFORMAÇÕES:** Para dúvidas ou maiores informações: pelo Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: Whatsapp: (11) 99514-0467
contato@portalzuk.com.br | PORTALZUK.com.br

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE ABADIÂNIA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Geraldo Rodrigues dos Santos, Lt. 37, Qcla 02, no, 1000, centro
REINALDO GONTIJO DA SILVA
OFICIAL

EDITAL DE CONDOMÍNIO

REINALDO GONTI30 DA SILVA, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ABADIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz publico para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal 6.766/1979 e Lei 4.591/64, que por parte de SPE GUARDA BARCO CONDOMÍNIO DO LAGO CORUMBÁ IV UMA/ estabelecida na cidade de Anápolis-GO, na Rua Senador Canedo, no. 56, Quadra 02, Lote 12, Sala 03, Bairro Jundiaí, CEP-75110-820, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 52.581180/0001-851 foram depositados nesta Serventia, em tempo hábil, o Memorial, Plantas e demais documentos exigidos pela Lei para fins de registro do Condomínio de uma área localizada na Zona de Expansão Urbana Descontínua de Especial Interesse Turístico e Ambiental -ZEITA-, de propriedade do mesmo, aprovado através do Decreto Municipal no. 387/2025, datado de 20 de maio de 2025, com base no processo administrativo no. 1781/2024, e, em obediência as Leis Complementares Municipais nos. 027/2017, 037/2019, 049/2020 e Decreto Municipal no. 032/2018 com a denominação de "CONDOMÍNIO DE UNIDADES PARA FINS DE GARAGEM/GUARDA BARCOS". Da área total do Imóvel: 5.667,44m2, sendo proposta para o Condomínio, 2.775,28m21 destinada à área de unidades autônomas; 2.892116m2f destinada a áreas de uso comum. Área Total Parcelável 5.667,44m2 100,00%. Número de Unidades Autônomas -UGA's de Guarda Barco privativas: 50; 02 (duas) Oficinas; 01 (urna) Casa de Apoio; 01 (uma) Lanchonete. Tudo devidamente dimensionados e nominados conforme plantas e memoriais. A referida área objeto do presente edital está localizada na Fazenda Boa Vista, Área Comercial nos 03, do Condomínio Aurora do Lago, Matrícula 15.647, às margens do Lago Corumbá IV, localizada na Zona de Expansão Urbana Descontínua de Especial Interesse Turístico e Ambiental -ZEITA- de Abadiânia-GO, (Lei not 027/2017), confronta com terras pertencentes a Benedito Dutra; Condomínio Aurora do Lago; Avenida Dona Aurora e Área Comercial 02., distando de Goiânia aproximados 125 Km.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital, o qual deverá ser feito em jornal de grande circulação no município e ou através de ofício eletrônico. Findo o prazo e não havendo reclamação, por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será feito o registro do condomínio, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Abadiânia, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (27.06.2025). Selo eletrônico de Fiscalização: 04292506273590226950000. Consulte esse site: https://see.tjgo.jus.br/buscas.

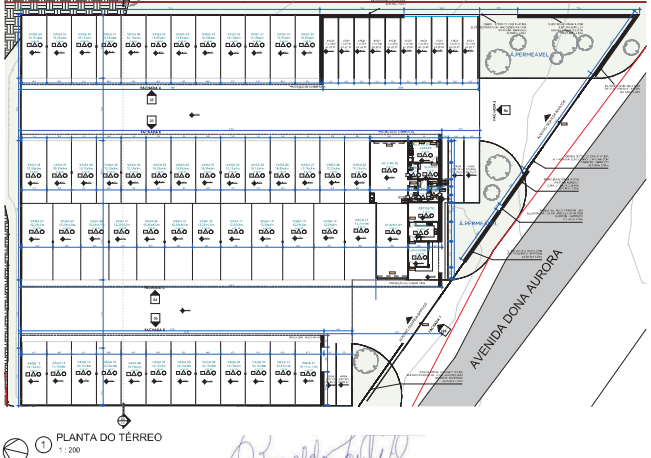

1 PLANTA DO TÉRREO
1 : 200

Reinaldo Gontijo da Silva Oficial